



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OURICURI**  
UM NOVO TEMPO DE TRABALHO

Publicado mediante afixação no átrio da  
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE  
Secretaria de Administração

Em 22/12/2022

  
Fabricio Silva Rocha Lima  
Secretário Mun. de Administração  
Port. N°: 086/2022

**LEI N° 1.557.2022**

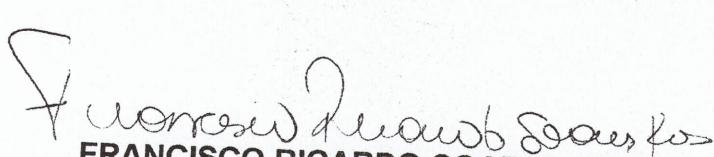
**EMENTA: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE O DIREITO DE RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE CHAVE PIX.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, o Sr. FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Ouricuri-PE o Direito do contribuinte recolher seus tributos municipais através do documento de arrecadação Municipal (DAM) com código ou chave PIX.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2022.

  
**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**  
Prefeito Municipal